

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, Unidade de Análise e Revisão de Contas -SEAD/UARC.

Anexo I ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2025 SEAD/UARC

Link:

<https://www.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/RELACAO-DE-DOCUMENTOS-EDITAL-001-2025-SEAD-UARC.pdf>

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2025.

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEAD

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais - CALPAM -SEAD/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução SEAD "P" nº 184, de 16 de abril de 2025, que institui a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos (CADA), no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.809, de 22 de abril de 2025, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2025, aprovada pela CADA/SEAD e autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.568 – Suplemento, de 12 de julho de 2021, e Resolução Conjunta SAD/SETAS, nº 2, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 8.717 de 17 de julho de 2014, e de acordo com o Decreto de nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais - CALPAM -SEAD/MS eliminará os documentos relacionados no anexo I, podendo ser acessado através do link abaixo descrito.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado (30 dias), o desentranhamento de documentos ou cópias de páginas do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2025.

Valdenir Marcelino da Silva

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais - CALPAM -SEAD/MS

Anexo I ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02/2025 SEAD/CALPAM

Link:

<https://www.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/Relacao-de-documentos-Edital-02-2025-SEAD-CALPAM.pdf>

RESOLUÇÃO SEAD N. 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Considerando a constatação superveniente da necessidade de ajustes técnicos/financeiros no Edital de Chamamento Público SEAD nº 03/2025, publicado no DOE n. 12.019, de 11/12/2025, págs. 08-16; todos devida e formalmente verificados no novo Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2026, publicado no DOE n. 12.057, de 26/01/2026, págs. 12-34, de acordo com a Decisão proferida no bojo do Processo Administrativo n. 81.005.807-2025 (fls. 84-85);

Considerando que o novo Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2026 passa a substituir na íntegra e definitivamente o Edital de Chamamento Público SEAD nº 03/2025; demandando, por consequência, sua revogação formal, com fulcro no art. 7º, VII, do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 7º, VII, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, no Decreto Estadual 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR, na integral, o Edital de Chamamento Público SEAD nº 03/2025, publicado no DOE n. 12.019, de 11/12/2025, págs. 08-16, com efeitos a contar de 26/01/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – Em Exercício

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 139, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera a redação de dispositivo da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º. O item 2.60.0 do anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de tráfego (esta última, desde que não extrapole os limites da faixa de domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem".

Art. 2º. O item 2.62.2 do anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.62.2 RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO)".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000188
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026**

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, CNPJ nº **03.501.558/0001-49**, para os fins que especifica.